



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.520

De 19 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 61/10-L,

De 17 de setembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3451 de 04/10/10.

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)**

**Dá denominação de “Rua Professora
Carmen Therezinha Mauro Charbel” à via
pública localizada na Bairro Sorocamirim.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada “RUA
PROFESSORA CARMEN THEREZINHA MAURO CHARBEL**” a via pública com
início no km 3,15 da Estrada do Vinho e término em propriedade particular,
contando com 550,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura,
localizada no Sorocamirim.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do
croqui da via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/10/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Antonio Mauro Francisco de Brito
Chefe de Gabinete
PRESIDENTE

Publicada aos 19 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 04/10/2010.

/lco.º

